



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guarú - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - Substituta, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943-SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 271, de 27 de maio de 2021, de outro lado, **INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **09.352.830/0001-52** com sede na **RUA JOÃO SIMÕES DA FONSECA, Nº 42, LOTEAMENTO RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ, CEP: 13085-050-CAMPINAS-SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **VITOR ROSELLI STEFANINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **34994442, SSP/SP**, inscrito no CPF. n.º **341.303.878-80**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR JOÃO BRENN 147 APTO 23 TAQUARAL, CEP 13076-300 - CAMPINAS - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "**CORRENDO PARA O FUTURO**", constante do processo nº **71000.042485/2019-75**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **31/01/2022**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte – Substituta
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

VITOR ROSELLI STEFANINI

Presidente
Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima

TESTEMUNHAS:

NOME: Nathalia Dias Ribeiro

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 037.253.331-06

NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 039.613491-26



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Roselli Stefanini, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11759012** e o código CRC **FEAB497E**.

